

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

PORTARIA N.º 31.123, DE 09 DE MARÇO DE 2023

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de março de 2023, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Lajeado, 09 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 31.123/2023 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
3332/2023	ALEXSANDRA KALSING BORBA - 9475	Monitor de Creche	A	III	10%
3372/2023	GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO - 15894	Técnico em Informática	A	IV	15%
6112/2023	LETICIA DAS DORES DOS SANTOS - 15896	Agente Administrativo de Saúde	A	III	10%
5694/2023	LIZANE FONTANA FERMINO - 5956	Técnico de Enfermagem	A	IV	15%
5528/2023	LUAN RIBEIRO - 8183	Monitor de Creche	A	IV	15%
5170/2023	LUANNE PEDROSO MOUREIRA - 16101	Nutricionista	A	II	5%
5173/2023	PAULA CRISTINA JUNGES - 14765	Secretário de Escola	A	IV	15%
5333/2023	PAULA GABRIELA BENCKE DA SILVA - 14186	Monitor de Creche	A	IV	15%
6177/2023	RAQUEL ELISA LAGEMANN HEUERT - 15503	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
4569/2023	REGIS MARIA SARTORI - 8416	Agente Administrativo de Saúde	A	IV	15%
4394/2023	RITA DE CASSIA MARTINEZ - 15848	Agente Socioeducativo	A	IV	15%
3297/2023	SIDANIA NOGUEIRA - 15235	Monitor de Creche	A	II	5%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

PORTARIA N.º 31.127, DE 10 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 7837/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados abaixo.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de	
Daniela Horst - 8239	Monitor de Creche	EMEI Entre Amiguinhos	10 dias	22/02 03/03/2023	a
Eloecy de Andrade da Silva - 4317 e 5943	Enfermeiro	SESA Centro Saúde-Centro	9 dias	20/02 28/02/2023	a
Felipe Teles Faleiro - 7745	Fiscal de Transito e dos Serviços de Transporte Urbano	Trânsito	5 dias	27/02 03/03/2023	a
Fernanda Denise Maurer - 9482	Monitor de Creche	EMEI Doce Infancia	7 dias	17/02 23/02/2023	a
Karina Tieze - 15604	Tecnico de Enfermagem	SESA Centro Saúde-Montanha	5 dias	28/02 04/03/2023	a

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

PORTARIA N.º 31.140, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA a servidora efetiva KELEN PAULA BATTISTI GIONGO para exercer função gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 3537/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva KELEN PAULA BATTISTI GIONGO, matrícula 5728, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, a partir de 01 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Lajeado, 16 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

PORTARIA N.º 31.141, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA o servidor efetivo CESAR RICARDO LOCATELLI para exercer a função gratificada de Procurador Assistente em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 6062/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de Licença Maternidade, da Procuradora Assistente Laura Periolo Sudbrack,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo CESAR RICARDO LOCATELLI, matrícula 15659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Procurador Assistente, padrão FG 4, na Procuradoria-Geral do Município, no período de 01/03 a 19/08/2023, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Lajeado, 16 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

P O R T A R I A N.º 31.142, DE 16 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 30.462/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.462, de 04 de outubro de 2022, integrante do expediente n.º 16950/2022,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.462, de 04 de outubro de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

PORTARIA N.º 31.143, DE 16 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 29.473/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 29.473, de 17 de março de 2022, integrante do expediente n.º 29051/2021,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 29.473, de 17 de março de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL

Nº 05-07/2023 – SEPLAN

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito de cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M²
RAUL FRANCISCO SCHNORR	7940/23	-----	7	47	292	660
RAUL FRANCISCO SCHNORR	7940/23	-----	7	47	270	660
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	8574/23	45.126	1	31	81	333,10

** Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail).*

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,53/m²(cinquenta e três centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br

Lajeado, 17 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 127-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.513, de 01 de março de 2023, atendendo ao que consta no expediente nº 22362/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Maqueli Corbellini Feix, Deise Marinês Zwirtes e Larissa Lidiane Mallmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

FIAMA NUNES CALIARI – Classificação 122º lugar

MARIANA LUIZA FISCHER – Classificação 123º lugar

VERIDIANA INÊS HENICKA HUTT – Classificação 124º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 128-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo o que consta no expediente nº 459/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Patricia Borba Alves no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

LUISA COLLIN CAYE – Classificação 75º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 129-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023, atendendo ao que consta no expediente nº 459/2023, e,

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Gisele Miscolin de Carvalho e Aline Cristina dos Santos,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Agente Socioeducativo

VANESSA TREIN PEREIRA – Classificação 21º lugar

DIONARA FIGUEIREDO FERNANDES PEREIRA – Classificação 22º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de março de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado -RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO COMPONDO HORIZONTES/ CRAS ESPAÇO CIDADANIA - GRAFIT, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 3274/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocolado nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 23 de fevereiro de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado -RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO COMPONDO HORIZONTES/ CRAS ESPAÇO CIDADANIA - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 3274/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocolado nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 23 de fevereiro de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado –RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO COMPONDO HORIZONTES/ CRAS ESPAÇO CIDADANIA – COMPOSIÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 3274/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocolado nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 23 de fevereiro de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6659/2023
- CONTRATADA: J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 908,47 (novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7485/2023
- CONTRATADA: DRSUL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.847.681/0014-78
- VALOR: R\$ 1.559,09 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7926/2023
- CONTRATADA: ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL AMIGOS DO SEIVAL, CNPJ nº 35.147.242/0001-97
- VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos sessenta reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 31117/2022

Autuado: Restaurante Monsa Ltda

CNPJ: 45.449.133/0001-88

Data da Autuação: 01/012/2022

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 1520/101, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 423; Art. 424; Art. 350, II e III; Art. 443; Art. 435, IV, V; Art. 355; Art. 251, d; Art. 433, V; Art. 462, XIV do Decreto Estadual nº 23.430/74; Itens 2.8; 3.2; 3.6; 3.13; 2.18; 2.27 e 2.8 da Portaria SES Nº 78/2009. As infrações estão tipificadas no artigo, 10, IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 26/01/2023

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 17 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 29296/2022

Autuado: Bruno Barbosa

CNPJ: 37.202.696/0001-49

Data da Autuação: 10/11/2022

Localidade: rua Felipe Malmann, nº 34, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423,424, 365, parágrafo 2º, 346, 434, paragrafo 2º, 435, IV e V, 355, 433, V, 462, XIV, 461, VI do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c itens 3.2, 8.4, II, 8.7, IV, 3.13, 2.18, 2.1, 2,27, 4.1, 2.13, 2.25 da Portaria SES 78/09. As infrações estão tipificadas no artigo, 10, IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 02/02/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 17 de março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 20933/2017

Autuado: Giovanella & Bortolini Ltda - ME

CNPJ: 13.157.269/0001-28

Data da Autuação: 28/08/2017

Localidade: Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 346, inciso IV do Decreto Estadual 23430/74 c/c Art. 18, parágrafo 6º, inciso I do Decreto Federal 2181/97. As infrações estão tipificadas no artigo, 10, IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: Desistência de recurso mediante pagamento de multa no prazo de 20 dias do reconhecimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20% conforme Art. 21 da Lei Federal 6437/77.

Data da Decisão: 29/01/2020

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais)

Lajeado, 17 de março de 2023